



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.784/2005

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Várzea Grande – A.A.P.I./VG.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE VÁRZEA GRANDE, A.A.P.I./VG, localizada neste município à Rua Rondonópolis, Quadra 21, Lote 02, s/n.º, bairro 13 de setembro, inscrita sob o CNPJ sob n.º 07.378.438/0001-57.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 31 de agosto de 2005.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal